



ros autorizados foi dito que, por este escritura e  
com transferência imediata de domínio e posse, livre  
e alodial, vendeu o Juiz Municipal de Oliveira  
de Azevedo, aqui representada pelo segundo autoriza-  
do: seiscentos e sessenta e sete metros quadrados  
de um terreno lavradis (quintal) incluindo arvo-  
res, vedações, poço e fogueira ali existentes, sito no  
lugar de São de Vila, desta Vila, que no seu  
lado confronta do noroeste com Antônio Bento  
Pereira Caudra, parte com o canal, norte com  
terrenos da Escola Industrial e sul com a estrada,  
inscrita na matriz respectiva sob o artigo cento  
e cinquenta e cinco e encontra-se devido na con-  
servatória do Registro Predial, desta comarca, sob o  
número trinta e quatro mil novecentos e sete, a fo-  
lhas cento e quarenta do livro B novecenta. Não é  
devido o imposto de sisa nos termos do Decreto  
quarenta e um mil novecentos e sessenta e nove,  
artigo décimo terceiro, número dois, de vinte e quatro  
de Novembro de mil novecentos e cinquenta e oito,  
em virtude do terreno vendido se destinar a arma-  
mentos perfumicos da nova Escola Commercial e  
Industrial de Oliveira de Azevedo. Que esta venda  
é feita pela quantia de trinta e três mil trescentos  
e cinquenta e cinco e que corresponde seiscentos

Alis

e sessenta e sete metros quadrados de terreno a cinquenta e cinco metros cada metro, que neste acto me declararam haver recebido do Juazeiro Municipal por intermédio do senhor Presidente, a quem dá a quitação, obrigando-se a outorga e viceversa. Pelo seguinte autorgante foi dito que aceitava este contrato nos precisos termos, aqui, exarados. Assim a disseram, autorgaram e simultaneamente aceitaram, do que dou fé, sendo testemunhas presentes, os senhores António Evangelista de Pinho e Manuel da Rocha Oliveira Resendes, casados, ambos funcionários deste corpo administrativo, residentes nesta Vila, que não assinam com os autorgantes e comigo notário, depois de lido e explicado o conteúdo desta escritura em voz alta e na presença simultânea de todos, agoubo os autorgantes as impressões digitais do indicador da mão direita, pela ordem que foram mencionados.

António José da Silva e Costa  
 Beltrina Inês dos Machados da Silva e Costa  
 Manuel da Rocha de Oliveira Resendes  
 António Evangelista de Pinho  
 Manuel da Rocha de Oliveira Resendes  
 Notário Municipal de Vila Rica

Couta: artº 276º Regulamento dos Registos Civis

Venda n.º 7749, do livro  
 8 e 8-T, de 23-V-961  
 (Anulação da I. Gr. F.)



A importância total a cobrar é de quatro escudos -  
nov. Registrada no livro respectivo sob o n.º \_\_\_\_\_